



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ: 23.074.750/0001-03

EDITAL Nº 001/2026 – CMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO PARA O BIÊNIO 2027–2028

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nos arts. 45, 75 e 76 do Regimento Interno, no entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no Parecer Jurídico nº 03/2026 e no Ato da Presidência nº 001/2026-CMT,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tartarugalzinho, para o biênio 2027–2028, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os Vereadores da Câmara Municipal de Tartarugalzinho para participarem da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2026, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Tartarugalzinho.

Art. 2º As chapas concorrentes deverão ser apresentadas e protocoladas junto à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tartarugalzinho até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão destinada à eleição, acompanhadas das declarações de consentimento de todos os seus integrantes.

§ 1º A ausência da declaração de consentimento de qualquer integrante implicará a inaptidão da chapa para concorrer ao pleito.

§ 2º Cada chapa deverá ser composta por 4 (quatro) Vereadores, distribuídos nos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário.



camaratartarugalzinho@gmail.com



Palácio 17 de Dezembro, Rua 1º de Maio, 597- Centro – Tartarugalzinho/AP



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
CÂMARA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CNPJ: 23.074.750/0001-03

Art. 3º A eleição será realizada mediante votação secreta, por meio de cédulas contendo os nomes dos candidatos e os respectivos cargos.

Art. 4º O Presidente designará 2 (dois) escrutinadores para proceder à leitura e à contagem dos votos.

Art. 5º No primeiro escrutínio, será eleita a chapa que obtiver maioria absoluta dos votos. Não alcançada essa votação, será realizado imediatamente novo escrutínio, considerando-se eleita a chapa mais votada.

Parágrafo único. Ocorrendo empate, será realizada nova votação e, persistindo o empate, será declarada eleita a chapa cujo candidato ao cargo de Presidente seja o mais idoso, nos termos do art. 75, § 7º, do Regimento Interno.

Art. 6º Concluída a votação e a apuração, o Presidente proclamará o resultado da eleição, fazendo-se o devido registro em ata.

Art. 7º A Mesa Diretora eleita para o biênio 2027–2028 tomará posse em 1º de janeiro de 2027, permanecendo a atual Mesa Diretora no exercício de suas atribuições até 31 de dezembro de 2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tartarugalzinho/AP, Palácio 17 de Dezembro, em 23 de setembro de 2026.

LEANDRO MENDES FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
TARTARUGALZINHO - AP
2025-2026

Leandro Mendes Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores de Tartarugalzinho



camaratartarugalzinho@gmail.com



Palácio 17 de Dezembro, Rua 1º de Maio, 597- Centro – Tartarugalzinho/AP